



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º: 2.145/2010.
Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei n.º
2.145/2010,
conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES), 10/12/2010

**“ALTERA A LEI N.º 1.810/2006, DE
22 DE MARÇO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em
Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica alterado o anexo I da Lei n.º 1.810/2006, 22 de março de 2006, aumentando o quantitativo de vagas para o cargo de Enfermeiro, Carreira IX, passando a vigorar com a redação constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 10 de dezembro de 2010.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**ANEXO I
QUADRO PERMANENTE**

a que se refere o artigo 1º

Grupos Ocupacionais	Denominação do cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Portaria, Transporte e Conservação	<i>Auxiliar de Serviços Municipais</i>	85	<i>I</i>	40
	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	90	<i>I</i>	40
	<i>Guarda Municipal</i>	15	<i>II</i>	40
	<i>Motorista</i>	30	<i>IV</i>	40
Obras, Serviços e Manutenção	<i>Agente de Serviços Municipais</i>	22	<i>IV</i>	40
	<i>Operador de Máquinas</i>	15	<i>VI</i>	40
Fisco	<i>Agente Fiscal</i>	10	<i>IV</i>	40
	<i>Agente de Arrecadação</i>	06	<i>V</i>	40
Apoio a Saúde	<i>Técnico em Enfermagem</i>	05	<i>VII</i>	40
	<i>Técnico de Laboratório</i>	02	<i>VII</i>	40
	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	25	<i>III</i>	40
	<i>Auxiliar de Laboratório</i>	02	<i>III</i>	40
	<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	54	<i>I</i>	40
	<i>Agente de Combate as Endemias</i>	07	<i>I</i>	40
Apoio Técnico e Administrativo	<i>Auxiliar de Serviços Públicos</i>	35	<i>II</i>	40
	<i>Agente de Serviços Públicos</i>	25	<i>III</i>	
	<i>Escriturário</i>	17	<i>V</i>	40
	<i>Cadista</i>	01	<i>VI</i>	40
	<i>Oficial Administrativo</i>	15	<i>VII</i>	40
	<i>Secretário Escolar</i>	10	<i>IV</i>	40
	<i>Técnico Agrícola</i>	04	<i>VII</i>	40
	<i>Técnico em Contabilidade</i>	07	<i>VII</i>	40
Nível Superior	<i>Administrador</i>	01	<i>VIII</i>	30
	<i>Contador</i>	02	<i>VIII</i>	30
	<i>Médico Veterinário</i>	01	<i>IX</i>	20
	<i>Nutricionista</i>	02	<i>IX</i>	30
	<i>Fonoaudiólogo</i>	02	<i>IX</i>	20
	<i>Economista Doméstico</i>	02	<i>IX</i>	30
	<i>Procurador</i>	04	<i>IX</i>	20
	<i>Assistente Social</i>	04	<i>IX</i>	30
	<i>Engenheiro Agrônomo</i>	01	<i>IX</i>	30
	<i>Engenheiro Civil</i>	02	<i>IX</i>	30
	<i>Farmacêutico Generalista</i>	05	<i>IX</i>	20
	<i>Médico</i>	25	<i>IX</i>	20
	<i>Odontólogo</i>	17	<i>IX</i>	20
	<i>Psicólogo</i>	02	<i>IX</i>	20
	<i>Enfermeiro</i>	13	<i>IX</i>	30
<i>Fisioterapeuta</i>	02	<i>IX</i>	30	